

PAUTA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIA 28 DE JULHO DE 2016, ÀS 18:00 HORAS.

O Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dr. José Teixeira Fernandes, de acordo com o disposto no art. 47 e seguintes do CBJD, faz saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam CITADAS e INTIMADAS para sessão de julgamento que será realizada no **AUDITÓRIO EVANDRO LINS E SILVA DA OAB/RJ LOCALIZADO NA AV. MARECHAL CÂMARA, nº 150 – 4º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO**

1) Processo 343/2016: Medida Cautelar Inominada com Pedido de Liminar

Requerente: Goytacaz FC

Requerido: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Terceiro Interessado: Angra dos Reis EC

Relator: Dr. José Jayme Santoro

2) Processo 407/2016: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Vasco da Gama

Recorrido: Decisão da 3ª CDR (que multou o recorrente em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), quanto à imputação do art. 206 CBJD.)

Relator: Dr. Vagner Lima Gabriel

3) Processo 416/2016: Medida Inominada com Pedido de Liminar

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: Americano FC

Dr. José Jayme Santoro

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577



4) Processo 418/2016: Recurso Voluntário

Recorrentes: Procuradoria do TJD/RJ e Itaboraí FC (terceiro interessado)

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Americano FC

Recorrido: Decisão da 8^a CDR (que multou o Americano FC em R\$ 102.357,00 quanto à imputação do art. 69, alínea 2 do Código Disciplinar da FIFA.)

Relator: Dr. José Jayme Santoro

5) Processo 430/2016: Recurso Voluntário

Recorrente: CAAC Brasil

Recorrido: Decisão da 7^a CDR (que aplicou ao atleta Bruno José Rosa, CAAC Brasil, a suspensão de uma partida, quanto à desclassificação para o art. 258 CBJD.)

Relator: Dr. Antonio Ricardo Correa da Silva

Eliane C. Neno Rosa

Secretária